



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 552

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	06

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 405/2021 de 30/11/2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) VERONICA ARIEL DE SOUSA COSTA ALVES, matrícula 31969, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do laudo técnico nº 403/2021 de 22/11/2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) EVANDRO CORREA VIEIRA, matrícula 6123, AUXILIAR DE SERVICOS SANITÁRIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 412/2021 de 07/12/2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ADRIANA MERCIA REIS RIBEIRO, matrícula 32021, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 391/2021 de 19/11/2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ELIANA DOMINGUES BRAGA, matrícula 6635, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 387/2021 de 16/11/2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 31959, T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

##### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 412/2021 de 07/12/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ELEUZA DE LOURDES CAIXETA SOUZA, matrícula 25592, INSTRUTOR OFICIO/PINTURA EM TECIDO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 411/2021 de 07/12/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 32045, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 394/2021 de 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) JANAINA LARA TAVARES, matrícula 31777, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 398/2021 de 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) GISELE DE FREITAS MEDEIROS, matrícula 31856, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 388/2021 de 16/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) JOICE APARECIDA DOS REIS, matrícula 30901, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 410/2021 de 07/12/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) HILDA MARIA PEREIRA XAVIER, matrícula 31977, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 409/2021 de 01/12/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) JOSE WILSON DE SOUSA, matrícula 2384, AUXILIAR DE SERVICOS SANITÁRIOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 400/2021 de 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JULIO CESAR FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 31971, T N SUP I/MEDICO-DERMATOLOGISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 409/2021 – SMA/GESAT, DE 01/12/2021

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
2384	JOSE WILSON DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS SANITÁRIO	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 390/2021 de 19/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) LAIS ALVES SILVA, matrícula 31976, FISCAL SANITARIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do laudo técnico nº 393/2021 de 19/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) LAZARO FRANCISCO FERNANDES, matrícula 31961, RONDANTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do laudo técnico nº 399/2021 de 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) LEANDRO GONCALVES SILVEIRA, matrícula 21978, SERVENTE DE OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 386/2021 de 16/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) NATANE MIQUELANTE, matrícula 31970, MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 404/2021 de 30/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARIA RUBIA ANTONIA DA SILVA, matrícula 30787, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/10/2020 a 13/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 402/2021 de 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) RIVANA SILVEIRA AMORIM, matrícula 19724, T N SUP I/ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 399/2021 – SMA/GESAT, DE 22/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
21978	LEANDRO GONCALVES SILVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	40%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 392/2021 de 19/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ROANE CAETANO DE FARIA, matrícula 28201, T N SUP I/FISIOTERAPEUTA REG VIG SANITAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO DE 12/1/2022****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 389/2021 de 16/11/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) SABRINA DOS REIS GONCALVES, matrícula 31947, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 408/2021 de 01/12/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE BRAZ, matrícula 31871, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 407/2021 de 30/11/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) VALERIA DE CASSIA ALVARES, matrícula 31948, T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 14/12/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 362/2021 de 20/10/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) SAMARA DE DEUS TOMAZETE VIEIRA, matrícula 31000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de dezembro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 396/2021 de 22/11/2021

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) VANESSA PEREIRA, matrícula 25501, T N SUP I/VETERINARIO REG.VIG.SANITARIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019 a 31/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 397/2021 de 22/11/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) VERONICA APARECIDA ALVES, matrícula 31980, ENFERMEIRO - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/1/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 406/2021 de 30/11/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) WILLIAN CARLOS DA SILVA, matrícula 32023, MOTORISTA VEICULO PESADO I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**NOMEAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme decisão proferida pela Turma Recursal de Patos de Minas no Recurso Inominado, Autos nº 0480.21.004075-8, nomeia para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / Professor Apoio, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.109/2016, o (a) candidato(a): ALCIONE MENDES ALQUIMIM – classificado(a) em 16º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**NOMEAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme decisão proferida pela Turma Recursal de Patos de Minas no Recurso Inominado, Autos nº 0480.21.004075-8, nomeia para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / Professor Apoio, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.109/2016, o (a) candidato(a): ANA LÚCIA DE CASTRO SIMÃO – classificado(a) em 10º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**NOMEAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme decisão proferida pela Turma Recursal de Patos de Minas no Recurso Inominado, Autos nº 0480.21.004075-8, nomeia para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / Professor Apoio, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.109/2016, o (a) candidato(a): DEUSIVANIA LAIANA ALVES DE SOUZA – classificado(a) em 24º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**NOMEAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme decisão proferida pela Turma Recursal de Patos de Minas no Recurso Inominado, Autos nº 0480.21.004075-8, nomeia para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / Professor Apoio, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.109/2016, o (a) candidato(a): JULIANA FERNANDA COSTA – classificado(a) em 9º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 70/2022.** Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA-EPP, empresa especializada para ministrar curso de aperfeiçoamento, visando a capacitação de servidores do Município de Patos de Minas lotados na SMFO / Diretorias de Contabilidade e Tesouraria, com base no artigo 25, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 10 de Janeiro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – Pregão Eletrônico 133/2021 – Processo 226/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA PARA O CEASA REGIONAL.** A Prefeitura de Patos de Minas, através da Comissão do Pregão Eletrônico, torna público

que, de acordo com a legislação em vigor, a citada licitação restou DESERTA. Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 10 de janeiro de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Adjudico e Homologo o resultado do Leilão Público n.º 01/2021, realizado no dia 03/12/2021 em favor dos arrematantes relacionados abaixo. O valor total dos lotes vendidos do Município de Patos de Minas foi de R\$ 463.135,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais). Patos de Minas, 10 de janeiro de 2021. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal.**

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

### Expediente

#### RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DRE2144	04/01/2022	17/03/2020	RR-383/2021	38961	E3
QOS0479	04/01/2022	28/05/2020	RR-385/2021	2983639	AG
DRE2144	04/01/2022	10/08/2020	RR-382/2021	5352025	AG
HHD5303	04/01/2022	11/08/2020	RR-380/2021	3653466	AG
QNT7366	04/01/2022	25/03/2021	RR-378/2021	5749818	AG
HHD5303	04/01/2022	26/03/2021	RR-379/2021	5749885	AG
HDX6901	04/01/2022	15/03/2021	RR-384/2021	42852	E3
JNK8103	04/01/2022	29/05/2021	RR-386/2021	5752917	AG
PUM3294	04/01/2022	14/07/2021	RR-381/2021	5756141	AG
HBR0100	04/01/2022	21/08/2020	RR-377/2021	5351152	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b>  Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	<b>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA</b> Prefeito Municipal  <b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação
--	--

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.